



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 173, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**Concede Avanço.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

à servidora **SILVANA KUHN BARILI**, matrícula 013, ocupante do cargo de Professora, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 9º (nono) avanço trienal, período de 13 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda